



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária  
Cidade Monumento da História Pátria  
Célula Mãe da Nacionalidade

Mensagem nº 26/92.

PROJETO DE LEI Nº 121/92

DOCUMENTO Nº 121/92

## PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Execu-  
tivo a abrir Crédito  
Adicional de Cr\$..  
2.761.200.000,00, e dá  
outras providências.

processo nº 09984/92.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal-Secretaria da Fazenda, um Crê-  
dito Adicional de Cr\$ 2.761.200.000,00 (dois bilhões, setecentos e  
sessenta e um milhões e duzentos mil cruzeiros), destinado a suple-  
mentar as dotações vigentes contidas nas verbas abaixo discrimina-  
das:

| <u>CÓDIGOS</u>            | <u>ESPECIFICAÇÕES</u>                                       | <u>IMPORTÂNCIAS</u> |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------|
| 100                       | Gabinete do Prefeito                                        |                     |
| 100.03.07.021.2.01.3120 - | Material de Consumo                                         | 40.000.000,00       |
| 101                       | Departamento da Junta de<br>Serviço Militar                 |                     |
| 101.03.28.021.1.01.4120   | Equipamento e Material Per-<br>manente                      | 500.000,00          |
| 101.03.28.021.2.01.3120   | Material de Consumo                                         | 500.000,00          |
| 200                       | Secretaria dos Serviços Jurídicos                           |                     |
| 201                       | Diretoria dos Serviços Jurídicos                            |                     |
| 201.03.07.020.1.01.4120   | Equipamento e Material Per-<br>manente                      | 10.500.000,00       |
| 201.03.07.020.2.01.3120   | Material de Consumo                                         | 1.000.000,00        |
| 300                       | Secretaria da Administração                                 |                     |
| 304                       | Serviço da Administração do<br>Paço                         |                     |
| 304.03.07.021.2.01.3132   | Outros Serviços e Encargos                                  | 1.000.000,00        |
| 305                       | Departamento da Movimenta-<br>ção de Processos e Documentos |                     |
| 305.03.07.021.2.01.3120   | Material de Consumo                                         | 500.000,00          |



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária  
Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 26/92.

fls. 02

| <u>CÓDIGOS</u>              | <u>ESPECIFICAÇÕES</u>                                                             | <u>IMPORTÂNCIAS</u> |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 306                         | Serviço de Arquivo                                                                |                     |
| 306.03.07.022.2.01.3120     | Material de Consumo                                                               | 700.000,00          |
| 306.03.07.022.2.01.3132     | Outros Serviços e Encargos                                                        | 500.000,00          |
| 400                         | Secretaria da Fazenda                                                             |                     |
| 410                         | Diretoria da Despesa                                                              |                     |
| 411                         | Departamento de Processamento de Dados                                            |                     |
| 411.03.07.024.2.01.3120     | Material de Consumo                                                               | 30.000.000,00       |
| 415                         | Departamento da Tesouraria                                                        |                     |
| 415.03.08.030.2.01.3132     | Outros Serviços e Encargos                                                        | 500.000,00          |
| 416                         | Departamento do Material                                                          |                     |
| 416.03.08.032.2.01.3132     | Outros Serviços e Encargos                                                        | 100.000.000,00      |
| 500                         | Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo                                         |                     |
| 503                         | Departamento de Cultura                                                           |                     |
| 503.08.48.247.2.01.3120     | Material de Consumo                                                               | 1.000.000,00        |
| 600                         | Secretaria da Educação                                                            |                     |
| 603                         | Departamento do Ensino de 1º Grau                                                 |                     |
| 603.08.42.188.2.01.3120/2   | Material de Consumo                                                               | 10.000.000,00       |
| 700                         | Secretaria de Obras                                                               |                     |
| 701                         | Departamento de Obras                                                             |                     |
| 701.10.58.323.1.01.4110/A-1 | Obras e Instalações-Av. Luiz La Scala Júnior                                      | 10.000.000,00       |
| 701.13.76.448.1.01.4110/A-1 | Obras e Instalações-Drenagem e Galerias do Gonzaguinha e ruas a serem programadas | 10.000.000,00       |
| 702                         | Departamento de Serviço de Estradas de Rodagem                                    |                     |
| 702.16.88.535.2.01.3120     | Material de Consumo                                                               | 10.000.000,00       |
| 703                         | Departamento de Cadastro                                                          |                     |
| 703.10.58.323.2.01.3120     | Material de Consumo                                                               | 1.000.000,00        |
| 800                         | Secretaria de Serviços Externos                                                   |                     |
| 801                         | Diretoria de Serviços Públicos                                                    |                     |



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária  
Cidade Monumento da História Pátria  
Célula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 26/92.

fls. 03

| <u>CÓDIGOS</u>            | <u>ESPECIFICAÇÕES</u>                                 | <u>IMPORTÂNCIAS</u> |
|---------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------|
| 802                       | Departamento de Serviços Públicos                     |                     |
| 802.10.58.323.2.01.3120/2 | Material de Consumo                                   | 25.000.000,00       |
| 806                       | Departamento de Equipamentos, Garagem e Oficinas      |                     |
| 806.16.07.021.2.01.3132   | Outros Serviços e Encargos                            | 7.000.000,00        |
| 809                       | Departamento de Administração Regional                |                     |
| 809.10.58.323.2.01.3120   | Material de Consumo                                   | 1.500.000,00        |
| 811                       | Diretoria de Parques e Jardins                        |                     |
| 816                       | Serviço de Manutenção Elétrica em Próprios Municipais |                     |
| 816.10.60.327.2.01.3132/A | Outros Serviços e Encargos                            | 2.500.000.000,00    |
|                           | TOTAL.....                                            | 2.761.200.000,00    |

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto com o cancelamento parcial da verba de código nº 804.10.60.325.2.01.3132/B, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

f.

\*\*\*\*\*

A CONTABILIDADE DE  
SÃO VICENTE 12/08/92